

22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64566.003182/2026-03

2. Descrição da necessidade

Contratação de mão de obra especializada para confecção de insígnias bordadas, para atender as necessidades do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, conforme tabela abaixo:

ND/SI 339039 – 70 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS							
Item	Especificação	SI	CatSer	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Confecção de Botom/ medalha. Serviço de confecção de Distintivo de Organização Militar (DOM) para uniforme militar - Confeccionado em metal, em relevo e resinado, medindo 33 mm X 46 mm com a parte inferior arredondada. Fixação através de dois imãs. Conforme arte definida e aprovada pela contratante	70	17760	Und	15	29,00	435,00
02	Confecção de Botom/ medalha. Serviço de confecção de Distintivo de Organização Militar (DOM) para uniforme militar - Confeccionado em metal, em relevo e resinado, medindo 33 mm X 46 mm com a parte inferior arredondada. Fixação através de dois imãs. Conforme arte definida e aprovada pela contratante	70	17760	Un	01	29,00	29,00
03	Confecção de Botom/ medalha. Serviço de confecção de Distintivo de Organização Militar (DOM) para uniforme militar - Confeccionado em metal, em relevo e resinado, medindo 33 mm X 46 mm com a parte inferior arredondada. Fixação através de dois imãs. Conforme arte definida e aprovada pela contratante	70	17760	Un	01	29,00	29,00

	46 mm com a parte inferior arredondada. Fixação através de dois imãs. Conforme arte definida e aprovada pela contratante						
04	Confecção de Botom/ medalha. Serviço de confecção de Distintivo de Organização Militar (DOM) para uniforme militar - Confeccionado em metal, em relevo e resinado, medindo 33 mm X 46 mm com a parte inferior arredondada. Fixação através de dois imãs. Conforme arte definida e aprovada pela contratante	70	17760	Un	01	29,00	29,00
05	Confecção de Botom / Medalha. Confecção Medalha Marechal Emílio Luis Mallet, fixação através de dois imãs, acompanha barreta. Conforme arte definida e aprovada pela contratante	70	17760	Un	04	220,00	880,00
Valor Total (R\$)							1.402,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Lucas Bonoto Dubal de Souza - Asp Of

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas referenciadas no item 2, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que os serviços em tela sejam confeccionados de maneira satisfatória e corretamente empregados pela Organização Militar, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- 4.1. Qualidade do material utilizado para sua confecção;
- 4.2. Prazo de validade dos itens utilizados no processo; e
- 4.3. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

O objeto da Dispensa de Licitação trata-se de servi que podem ser facilmente encontrados no mercado.

5. Levantamento de Mercado

Para a realização da pesquisa de preços do serviço solicitado, foi utilizado o relatório de processos de compras no Painei De Preços do Governo Federal. Em conformidade com o relatório de pesquisa de preços, anexo ao respectivo processo, para a definição do valor estimado/máximo dos serviços foi considerado o menor preço devido a homogeneidade dos valores encontrados.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços visam atender à necessidade do 22º GAC AP, para viabilizar as atividades de solenidades e formaturas militares no âmbito do "Grupo Uruguaiana", portanto, justifica-se que há a necessidade de contratação do pleito. O atendimento da demanda acarreta a eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Dispensa Eletrônica do 22º GAC AP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição dos quantitativos de serviço, foi utilizado o levantamento das demandas em relação à falta e/ou substituição dos referidos serviços disponíveis para a tropa do 22º GAC AP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.402,00 (mil quatrocentos e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de contratação de mão de obra especializada, aplicada na produção com aplicação de insumos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica por se tratar contratação de serviços comuns.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação mediante emissão de nota de empenho, está alinhada ao planejamento conforme recebimento de nota de credito visando a contratação do referido pleito.

12. Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços em tela tem por finalidade viabilizar as atividades de formaturas e a apresentação individual dos militares no âmbito do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

13. Providências a serem Adotadas

O setor responsável pelo recebimento, deverá conferir os serviços prestados e somente certificar as notas fiscais após a devida conferência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação dos serviços objetos da presente contratação. Contudo cabe salientar que o 22º GAC AP, descarta seus resíduos secos (embalagens, plásticos, papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Uruguaiana-RS.

Ainda quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foi analisada a demanda e com base na necessidade, essa equipe declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS BONOTO DUBAL DE SOUZA

Chefe do Setor de Material